

Informação

[Projeto de Resolução n.º 796/XV/1.ª \(BE\)](#) – Reforçar o direito ao livre manuseamento dos manuais escolares gratuitos no 1.º ciclo

[Projeto de Resolução n.º 815/XV/1.ª \(PCP\)](#) – Recomenda ao Governo que garanta a distribuição de manuais escolares novos e das fichas de exercícios no 1.º ciclo e pondere o processo de digitalização

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 18.07.2023.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), foram apresentadas as seguintes iniciativas:
 - [Projeto de Resolução n.º 796/XV/1.ª \(BE\)](#) – Reforçar o direito ao livre manuseamento dos manuais escolares gratuitos no 1.º ciclo
 - [Projeto de Resolução n.º 815/XV/1.ª \(PCP\)](#) – Recomenda ao Governo que garanta a distribuição de manuais escolares novos e das fichas de exercícios no 1.º ciclo e pondere o processo de digitalização
2. A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE) transmitiu que dispensava a apresentação do respetivo Projeto de Resolução.
3. O Senhor Deputado Manuel Loff (PCP) indicou, em resumo, a importância da gratuitidade dos manuais escolares para o combate ao abandono e insucesso escolar e para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, manifestou discordância em relação à comunicação feita às escolas no sentido da necessidade de devolução dos manuais do 3.º e 4.º anos e apresentou reservas em relação à digitalização dos manuais. Assim, propôs que se recomende ao Governo que não haja reutilização dos manuais no 1.º ciclo, se proceda à distribuição gratuita das fichas de exercícios, se definam os critérios para a reutilização noutros ciclos e se suspenda e pondere a digitalização dos manuais, iniciando um amplo debate com a comunidade educativa.
4. O Senhor Deputado Agostinho Santa (PS) considerou que há um pressuposto de gratuitidade dos manuais, mas em função da sua reutilização e só no final de 2023 se pode verificar quais os efeitos desta. Referiu, depois, que o Ministério da Educação está atento, a olhar para as circunstâncias, a adequar os procedimentos e as medidas e, como tal, só estabeleceu a devolução para os manuais dos alunos do 3.º e do 4.º ano e não para os do 1.º e do 2.º ano. Referiu ainda que a digitalização é uma medida integrada e essencial, que foi desenvolvido um projeto de manuais digitais, do qual resultou que os alunos

- estão preparados e os manuais digitais são complementares dos disponibilizados em papel.
5. O Senhor Deputado António Cunha (PSD) argumentou que, de facto, não se percebia como é que o Governo dava no início do ano uma indicação num determinado sentido e, no final do ano, uma orientação em sentido diverso, por outro lado, não se entendia, também, qual a necessidade de recolher os livros se os mesmos iriam mudar no ano seguinte. Considerou, ainda, que os alunos nos primeiros anos de escolaridade têm de escrever nos livros e que o processo de recolha é um processo burocrático, que representa um trabalho extra para os agrupamentos, os quais têm de verificar os manuais, apagá-los e contactar os encarregados de educação se detetarem que os mesmos não estão em condições. Assim, referiu que o Governo deve repensar melhor o processo e esclarecer que os manuais não são gratuitos, a sua utilização sim.
 6. A terminar, o Deputado Manuel Loff (PCP) referiu que é natural que as crianças entre os 6 e os 10 anos escrevam, recortem e manuseiem os livros livremente, pelo que não devia haver devolução e reutilização dos mesmos. Por outro lado, esclareceu que o seu grupo parlamentar não rejeita a discussão sobre o tema da digitalização e um estudo alargado, mas têm dúvidas sobre a utilização no 1.º ciclo.
 7. Realizada a discussão, cuja gravação áudio está disponibilizada nos projetos de resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, em 18 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Alexandre Quintanilha)